



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG
CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900
Administração 2021/2024.

CERTIDÃO

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG

certifico que A Lei Municipal
nº 1.121/2024

foi publicado no quadro geral de avisos no saguão
da sede da Prefeitura Mun. de Lagoa Grande - MG

em 14 05/2024
Edson Sabino de Lima
Responsável

LEI Nº 1.121, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS,
CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER
EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LAGOA
GRANDE – MG, DANDO OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, **APROVOU** e, eu, Edson Sabino de Lima Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

SEÇÃO I

DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS E SEUS OBJETIVOS

Art. 1º - Esta Lei disciplina sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Lagoa Grande - MG, nos termos da Legislação Vigente.

Parágrafo Único - Constitui objetivo deste Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos a valorização e dignificação dos servidores de acordo com as diretrizes previstas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Para efeito desta Lei integram-se a este Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, os Grupos Ocupacionais das áreas da Administração Central (Gestão), da Saúde e da Assistência Social.

Parágrafo Único – A área da Educação Básica será contemplada com um Plano de Carreira específico.

SEÇÃO II

DOS CONCEITOS BÁSICOS E DEFINIÇÕES

Art. 3º - Para efeito desta Lei considera-se:

- **Aperfeiçoamento:** processo de aprendizagem, baseado em ações de ensino-aprendizagem, que atualiza, aprofunda conhecimentos e complementa a formação profissional do servidor, com o objetivo de torná-



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG

GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG
CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900
Administração 2021/2024.

lo apto a desenvolver suas atividades, tendo em vista as inovações conceituais, metodológicas e tecnológicas.

- **Avaliação de Desempenho:** instrumento gerencial que permite ao gestor mensurar os resultados obtidos pelo servidor ou pela equipe de trabalho, mediante critérios objetivos decorrentes das metas institucionais, previamente pactuadas com a equipe de trabalho, com a finalidade de subsidiar a política de desenvolvimento institucional e do servidor.
- **Capacitação:** processo permanente e deliberado de aprendizagem, que utiliza ações de aperfeiçoamento e qualificação, com o propósito de contribuir para o desenvolvimento de competências institucionais, por meio do desenvolvimento de competências individuais.
- **Cargo:** É o conjunto de atribuições com qualificações exigíveis para seu desempenho, responsabilidades, denominação e número fixado em lei sob regime estatutário para provimento efetivo por Concurso Público ou provimento em comissão de livre nomeação e exoneração.
- **Carreira:** é a trajetória natural do trabalhador-servidor dentro do serviço público municipal, a partir da sua admissão até ao desligamento, sob as normas estabelecidas com base na lei.
- **Desempenho:** execução de atividades e cumprimento de metas previamente pactuadas entre o ocupante da carreira e a Instituição, com vistas ao alcance de objetivos institucionais.
- **Desenvolvimento:** processo continuado que visa ampliar os conhecimentos, as capacidades e habilidades dos servidores, a fim de aprimorar seu desempenho funcional no cumprimento dos objetivos institucionais.
- **Educação formal:** educação oferecida pelos sistemas formais de ensino, por meio de instituições públicas ou privadas, nos diferentes níveis da educação brasileira, entendidos como educação básica e educação superior.
- **Função:** é o conjunto de atividades concernentes a um determinado cargo e exercida em caráter temporário ou em substituição, ou em confiança.
- **Função de Confiança:** é o conjunto de atribuições com qualificações exigíveis, de que a administração se servirá quando constatada a necessidade de desempenho que fuja àquelas de cargos criados, mas que não justifique, todavia, a criação de novo cargo e cujo recrutamento se limita aos servidores do Quadro Permanente de Pessoal.
- **Progressão (Grau):** ocorre com os marcos das progressões horizontais que, com intervalos periódicos de 02 anos de efetivo exercício prestados ao município, com avaliação positiva, garantem o acréscimo do percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento ou salário inicial da classe, ao servidor nela enquadrado, demonstradas em letras do alfabeto com 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG

GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 – Lagoa Grande – MG
CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900
Administração 2021/2024.

níveis, de acordo com o tempo de serviço exigido para a vida funcional e avaliação de desempenho.

- **Promoção (Nível):** é aquele que corresponde a cada uma das classes em que esteja escalonado o cargo, no sentido vertical e ordenado em algarismos romanos e que correspondem à promoção do servidor na carreira. O percentual internível é definido pela gestão municipal e deve ser de no mínimo 5% (cinco por cento). A promoção será conferida em época determinada, podendo sua concretização ser deferida para o exercício subsequente em respeito ao prescrito no art.19 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e/ou legislação vigente.
- **Qualificação:** processo de aprendizagem baseado em ações de educação formal, por meio do qual o servidor adquire conhecimentos e habilidades, tendo em vista o planejamento institucional e o desenvolvimento do servidor na carreira.
- **Remuneração:** é o vencimento do cargo, função ou emprego público acrescido das vantagens pessoais de que seja titular o servidor.
- **Serviço Público Municipal:** é aquele prestado ou colocado à disposição dos cidadãos pelo município, de forma direta ou indireta.
- **Vencimento:** é a retribuição pecuniária pelo exercício do cargo público, cujo valor será fixado em lei.

CAPÍTULO II

DAS CARREIRAS

SEÇÃO I

DA CRIAÇÃO, ALTERAÇÕES E EXTINÇÃO DE CARGOS

Art. 4º - Os cargos criados são os constantes no Anexo III.

Art. 5º - Os cargos alterados ou transformados constam no Anexo II – Quadro de Correlação de Cargos, desta lei.

Art. 6º - Os cargos extintos são os constantes no Anexo IV desta lei.

Art. 7º - Estabelece o novo quadro de cargos efetivos no anexo I - 1.5 e comissionados no anexo I - 1.4.

CAPÍTULO III

DAS FORMAS DE ACESSO AOS CARGOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG
CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900
Administração 2021/2024.

Art. 8º - Os cargos públicos são acessíveis a todos os brasileiros e são providos mediante aprovação em Concurso Público para os cargos efetivos ou nomeação para provimento de cargos em comissão.

Art. 9º - As regras do concurso público serão estabelecidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e no edital de concurso público.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA DAS CARREIRAS

SEÇÃO ÚNICA

DA CONSTITUIÇÃO

Art. 10 - Ficam instituídos, na forma desta Lei, observados os princípios constitucionais os seguintes Grupos Ocupacionais:

- I. GRUPO OCUPACIONAL DE CARREIRAS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**
 - a. Carreira de Auxiliar de Serviços Gerais – ASG
 - b. Carreira de Oficial de Serviços Públicos – OSP
 - c. Carreira de Agente Administrativo – AGEAD
 - d. Carreira de Assistente Administrativo–ASA
 - e. Carreira de Assistente Técnico-Administrativo–ATA
 - f. Carreira de Analista Administrativo- ANA
- II. GRUPO OCUPACIONAL DE CARREIRAS DA SAÚDE**
 - a. Carreira de Auxiliar de Saúde – AUS
 - b. Carreira de Assistente Técnico em Saúde – ATS
 - c. Carreira de Especialista em Saúde – ES
- III. GRUPO OCUPACIONAL DE CARREIRAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**
 - a. Carreira de Técnico de Nível Superior em Políticas Sociais

Parágrafo único - A estrutura das carreiras instituídas no caput deste artigo e o número de cargos de cada uma delas são os constantes no Anexo I desta Lei.

CAPÍTULO V

DA FORMA DE INGRESSO NAS CARREIRAS

Art. 11 - O ingresso em cargo de carreira instituída por esta Lei Complementar, depende de aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG
CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900
Administração 2021/2024.

Art. 12 - O ingresso em cargos das carreiras do Poder Executivo do Município de Lagoa Grande - MG dependerá de comprovação de habilitação mínima na forma a seguir elencada:

I. GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRAÇÃO CENTRAL Carreira de
a. Auxiliar de Serviços Gerais - ASG

Art. 13 - Compreende as categorias profissionais que realizam atividades que exigem, para o seu exercício, nível de escolaridade de ensino fundamental completo.

Art. 14 - Esta carreira será estruturada em 03 (três) níveis, definidos a partir das seguintes exigências:

- I. Ensino fundamental completo;
- II. Ensino superior completo;
- III. Ensino superior acrescido de pós-graduação (mínimo de 360 horas).

Parágrafo Único – O ingresso na carreira será somente no Nível I, Grau A. O acesso aos outros níveis e/ou graus, somente mediante promoção e/ou progressão.

b. Carreira de Oficial de Serviços Públicos (OSP)

Art. 15 - Compreende as categorias profissionais que realizam atividades que exigem, para o seu exercício, nível de escolaridade de ensino fundamental incompleto acumulado com habilidades específicas comprovadas ou curso de qualificação profissional.

Art. 16 - Esta carreira será estruturada em 03 (três) níveis, definidos a partir das seguintes exigências:

- I. Ensino fundamental completo, acumulado com habilidades específicas comprovadas, estabelecidas no Plano de Carreira e no edital.
- II. Ensino superior;
- III. Ensino superior acrescido de pós-graduação (mínimo de 360 horas).

Parágrafo Único - O ingresso na carreira será somente no Nível I, Grau A. O acesso aos outros níveis e/ou graus, somente mediante promoção e/ou progressão.

c. Carreira de Agente Administrativo (AGEAD)

Art. 17 - Compreende as categorias profissionais que realizam atividades que exigem, para o seu exercício, nível de escolaridade de ensino médio completo.

Art. 18 - Esta carreira será estruturada em 03 (três) níveis, definidos a partir das seguintes exigências:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG
CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900
Administração 2021/2024.

- I. Ensino médio completo;
- II. Ensino superior;
- III. Ensino superior acrescido de pós-graduação (mínimo de 360 horas).

Parágrafo Único - O ingresso na carreira será somente no Nível I, Grau A. O acesso aos outros níveis e/ou graus, somente mediante promoção e/ou progressão.

d. Carreira de Assistente Administrativo (ASA)

Art. 19 - Compreende as categorias profissionais que realizam atividades que exigem, para o seu exercício, nível de escolaridade de ensino médio completo.

Art. 20 - Esta carreira será estruturada em 03 (três) níveis, definidos a partir das seguintes exigências:

- I. Ensino médio completo;
- II. Ensino superior;
- III. Ensino superior acrescido de pós-graduação (mínimo de 360 horas).

Parágrafo Único - O ingresso na carreira será somente no Nível I, Grau A. O acesso aos outros níveis e/ou graus, somente mediante promoção e/ou progressão.

e. Carreira de Assistente Técnico-Administrativo (ATA)

Art. 21 - Compreende as categorias profissionais que realizam atividades que exigem, para o seu exercício, nível de escolaridade de ensino médio completo.

Art. 22 - Esta carreira será estruturada em 03 (três) níveis, definidos a partir das seguintes exigências:

- I. Ensino médio com Curso técnico estabelecido no Plano de Carreira e/ou no edital;
- II. Ensino Superior completo;
- III. Ensino superior acrescido de pós-graduação (mínimo de 360 horas).

Parágrafo Único - O ingresso na carreira será somente no Nível I, Grau A. O acesso aos outros níveis e/ou graus, somente mediante promoção e/ou progressão.

a. Carreira de Analista Administrativo (AA)

Art. 23 - Compreende as categorias profissionais que realizam atividades que exigem, para o seu exercício, nível de escolaridade de ensino superior.

Art. 24 - Esta carreira será estruturada em 03 (três) níveis, definidos a partir das seguintes exigências:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG

GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG
CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900
Administração 2021/2024.

- I. Ensino superior na área específica, estabelecido no Plano de Carreira e no edital;
- II. Ensino superior acrescido de pós-graduação (mínimo de 360 horas) na área ou em área afim;
- III. Segunda graduação em curso de nível superior.

Parágrafo Único - O ingresso na carreira será somente no Nível I, Grau A. O acesso aos outros níveis e/ou graus, somente mediante promoção e/ou progressão.

IV. GRUPO OCUPACIONAL: SAÚDE

Art. 25 - Considera-se para efeito das carreiras da saúde as seguintes definições:

- I. Profissionais de saúde: todos aqueles que, estando ou não ocupados no setor de saúde, detêm formação profissional específica ou qualificação prática ou acadêmica para o desempenho de atividades ligadas direta ou indiretamente ao cuidado ou ações de saúde;
 - II. Trabalhadores de Saúde: todos aqueles que se inserem direta ou indiretamente na atenção à saúde nos estabelecimentos de saúde ou atividades de saúde, podendo deter ou não formação específica para o desempenho de funções atinentes ao setor;
 - III. Trabalhadores do SUS: todos aqueles que se inserem direta ou indiretamente na atenção à saúde nas instituições que compõem o SUS podendo deter ou não formação específica para o desempenho de funções atinentes ao setor. O mais importante para esta definição é a inserção do trabalhador no SUS;
 - IV. Carreiras Unificadas do SUS: o conjunto de planos de carreiras dos órgãos e instituições integrantes do SUS, elaborados com observância das diretrizes fixadas nesta lei;
- a. Carreira de Auxiliar de Saúde**

Art. 26 - Compreende as categorias profissionais que realizam atividades que exigem, para o seu exercício, nível de escolaridade de ensino médio.

Art. 27 - Esta carreira será estruturada em 3 (três) níveis, definidos a partir das seguintes exigências:

- I. Ensino médio completo ou curso de qualificação profissional estabelecida no Plano de Carreira e no edital;
- II. Ensino superior na área ou em área afim;
- III. Ensino superior acrescido de pós-graduação (mínimo de 360 horas) na área ou em área afim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG
CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900
Administração 2021/2024.

Parágrafo Único - O ingresso no Nível I e o acesso aos outros níveis e/ou graus, somente mediante promoção e/ou progressão.

b. Carreira de Assistente Técnico em Saúde

Art. 28 - Compreende as categorias profissionais que realizam atividades que exigem, para o seu exercício, nível de ensino médio ou profissionalizante, de acordo com exigência da área de atuação e exigência do cargo.

Art. 29 - Esta carreira será estruturada em 3 (três) níveis, definidos a partir das seguintes exigências:

- I. Ensino médio com curso técnico-profissionalizante na área específica, conforme estabelecido no Plano de Carreira e no edital;
- II. Ensino superior na área ou em área afim;
- III. Ensino superior acrescido de pós-graduação (mínimo de 360 horas) na área ou em área afim.

§1º - O ingresso no Nível I e o acesso aos outros níveis e/ou graus, somente mediante promoção e/ou progressão.

c. Carreira de Especialista em Saúde

Art. 30 - Compreende as categorias profissionais que exigem, para o seu exercício, nível de escolaridade mínimo correspondente ao ensino superior.

Art. 31 - Esta Carreira será estruturada em 03 (três) níveis, definidos a partir das seguintes exigências:

- I. Ensino superior na área específica, estabelecido no Plano de Carreira e no edital;
- II. Ensino superior acrescido de pós-graduação (mínimo de 360 horas) na área ou em área afim;
- III. Segunda graduação em curso de nível superior.

Parágrafo Único - O ingresso na carreira será somente no Nível I e o acesso aos outros níveis e/ou graus, somente mediante promoção e/ou progressão.

I. GRUPO OCUPACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

a. Carreira de Técnico de Nível Superior em Políticas Sociais

Art. 32 - Compreende as categorias profissionais que realizam atividades que exigem, para o seu exercício, nível de escolaridade de ensino superior.

Art. 33 - Esta carreira será estruturada em 03 (três) níveis, definidos a partir das seguintes exigências:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG

GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG
CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900
Administração 2021/2024.

- I. Ensino superior na área específica, estabelecido no Plano de Carreira e no edital;
- II. Ensino superior acrescido de pós-graduação (mínimo de 360 horas) na área ou em área afim;
- III. Segunda graduação em curso de nível superior.

Parágrafo Único - O ingresso na carreira será somente no Nível I. O acesso aos outros níveis e/ou graus, somente mediante promoção e/ou progressão.

CAPÍTULO VI

DO DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA

Art. 34 - O desenvolvimento do servidor nas carreiras instituídas por esta lei dar-se-á mediante progressão ou promoção.

Art. 35 - Progressão é a passagem do servidor do grau em que se encontra, representados pelas letras de “A” a “R” para o grau subsequente, no mesmo nível da carreira a que pertence.

§1º - Fará jus à progressão o servidor que preencher os seguintes requisitos:

- I. Encontrar-se em efetivo exercício;
- II. Ter cumprido o interstício de dois anos de efetivo exercício no mesmo grau;
- III. ter recebido avaliações periódicas de desempenho, individual, satisfatórias desde a sua progressão anterior, nos termos das normas legais pertinentes.
- IV. Comprovar participação e aprovação em curso de formação, aperfeiçoamento, atualização, de formação continuada em área afim ao cargo.

§2º - A qualificação profissional, objetivando o aprimoramento permanente e a progressão na carreira será assegurada por meio de cursos de formação, aperfeiçoamento ou especialização em instituições credenciadas de programas de aperfeiçoamento em serviço e de outras atividades de atualização profissional, segundo normas definidas pelo poder executivo.

§3º - As progressões terão vigência a partir do mês seguinte ao que o profissional preencher todos os requisitos acima especificados.

Art. 36 - Promoção é a passagem do servidor do nível em que se encontra, representado por algarismo romano, para o nível subsequente, na carreira a que pertence.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG

GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG
CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900
Administração 2021/2024.

§1º - Fará jus à promoção o servidor que preencher os seguintes requisitos:

- I. Encontrar-se em efetivo exercício;
- II. Ter cumprido o interstício de dois anos de efetivo exercício no cargo;
- III. Ter recebido avaliações periódicas de desempenho, individual, satisfatórias desde a promoção anterior, nos termos das normas legais pertinentes;
- IV. Comprovar a escolaridade mínima exigida para o nível ao qual pretende ser promovido;
- V. Ter cumprido o interstício de pelo menos dois anos no nível imediatamente anterior ou cinco anos em nível anterior que não seja o nível anterior imediato;

§3º - O posicionamento do servidor no nível para o qual for promovido dar-se-á no mesmo grau em que ocupava no nível anterior.

§4º - Quando devida, será efetivada em até três meses ao que o profissional preencher todos os requisitos acima especificados.

Art. 37 - Após a conclusão do estágio probatório, o servidor considerado apto será posicionado no primeiro grau do nível de ingresso na carreira.

Art. 38 - A contagem do prazo para fins da primeira promoção e progressão terá início após a conclusão e aprovação do estágio probatório.

Parágrafo Único - Os títulos apresentados para aplicação do disposto no *caput* deste artigo poderão ser utilizados uma única vez, sendo vedado seu aproveitamento para fins de concessão de qualquer vantagem pecuniária.

Art. 39 - Perderá o direito à progressão e à promoção o servidor que, no período aquisitivo:

- I. Sofrer punição disciplinar em que seja:
 - a. suspenso;
 - b. exonerado ou destituído de cargo de provimento em comissão ou função gratificada que estiver exercendo.
- II. afastar-se das funções específicas de seu cargo, excetuados os casos previstos como de efetivo exercício nas normas estatutárias vigentes e em legislação específica.
- III. Servidor em reajustamento funcional em área diversa das atribuições do cargo.

Parágrafo Único - Na hipótese prevista no inciso II do *caput* deste artigo, o afastamento ensejará a suspensão do período aquisitivo para fins de promoção e



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG
CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900
Administração 2021/2024.

progressão, contando-se, para tais fins, o período anterior ao afastamento, desde que tenha sido concluída a respectiva avaliação periódica de desempenho individual.

CAPÍTULO VII

DA IMPLANTAÇÃO DO PLANO

SEÇÃO I

DO ENQUADRAMENTO

Art. 40 - Na implantação do presente Plano serão analisadas:

- I. situação funcional do servidor;
- II. a correlação das atribuições do cargo ocupado com as do correspondente no novo Plano;
- III. o preenchimento dos requisitos exigidos para o novo cargo e seus níveis;
- IV. os recursos orçamentários disponíveis.

Art. 41 - O enquadramento neste Plano será processado pela Comissão especificamente nomeada para esse fim e supervisionada pela Secretaria Municipal de Administração (ou órgão similar).

Art. 42 - As regras específicas de enquadramento serão definidas no regulamento desta lei, por meio de decreto.

CAPÍTULO VIII

DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 43 - Para cada carreira será instituído um Programa Institucional de Análise de Desempenho, adequado aos pressupostos básicos das atividades a ela inerentes.

Art. 44 - A avaliação de desempenho aferirá a eficiência, a eficácia e a efetividade do servidor no cumprimento de suas atribuições e destinar-se-á ao acompanhamento e análise do desempenho dos recursos humanos, fornecendo subsídios para o planejamento e tomada de decisões quanto ao seu melhor aproveitamento e incentivo ao seu desenvolvimento nas carreiras.

Art. 45 - Os critérios e os fatores de avaliação são os definidos em lei e regulamentos específicos sobre o tema, regulamentados por decreto municipal, considerando os seguintes aspectos:

- I. Assiduidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG

GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG
CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900
Administração 2021/2024.

- II. Pontualidade;
- III. Dedicação nas tarefas diárias;
- IV. Comprometimento e alcance de resultados;
- V. Proatividade;
- VI. Celeridade;
- VII. Formação continuada ou cursos oferecidos pela Administração Municipal ou por outras instituições;
- VIII. Relações interpessoais no ambiente de trabalho e interface com a comunidade;
- IX. Demais critérios estabelecidos em Decreto.

§1º - O servidor somente poderá avançar 01 (um) grau a cada 02 (dois) anos, a partir da obtenção de no mínimo 80% (Oitenta por cento) dos créditos distribuídos ao longo do período avaliado.

§2º - O servidor que não alcançar desempenho satisfatório para Progressão horizontal permanecerá durante dois anos em recuperação assistida, permanecendo no grau em que estiver enquadrado e, vencida com sucesso a recuperação, será procedida a progressão, a partir dessa decisão.

CAPÍTULO IX

DO VENCIMENTO DO CARGO

Art. 46 - O vencimento do cargo é o estabelecido nas tabelas constantes no Anexo VII.

CAPÍTULO X

DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 47 - Os servidores que, após a publicação desta lei, ingressar em cargos das carreiras instituídas por esta lei terão sua carga horária em conformidade com o anexo I – 1.5.

Art. 48 - O concurso público para ingresso nas carreiras instituídas por esta lei obedecerá além dos requisitos desta lei, as exigências previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CAPÍTULO XI

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Art. 49 - As atribuições dos cargos serão estabelecidas no Anexo V desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG
CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900
Administração 2021/2024.

CAPÍTULO X

**DO PISO SALARIAL DOS ENFERMEIROS, DOS TÉCNICOS EM ENFERMAGEM
E DOS AUXILIARES DE ENFERMAGEM**

Art. 50 - Fica instituído, em conformidade com a Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, o piso salarial dos enfermeiros servidores da Administração Pública Municipal Direta, no valor de R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

§ 1º O piso salarial dos técnicos em enfermagem servidores da Administração Pública Municipal Direta fica estabelecido na proporção de 70% (setenta por cento) do valor do piso dos enfermeiros, especificado no caput deste artigo, correspondendo à monta de R\$ 3.325,00 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais).

§ 2º O piso salarial dos auxiliares de enfermagem servidores da Administração Pública Municipal Direta também fica estabelecido, por sua vez, na proporção de 50% (cinquenta por cento) do valor do piso dos enfermeiros, especificado no caput deste artigo, correspondendo à monta de R\$ 2.375,00 (dois mil, trezentos e setenta e cinco reais).

CAPÍTULO XIII

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 51 - Ficam os cargos de provimento efetivo estabelecidos no Anexo II desta lei extintos após a vacância das referidas vagas.

Parágrafo Único - Os cargos extintos por esta lei encontram-se no anexo IV desta Lei.

Art. 52 - Ficam criados os cargos constantes no anexo III e estabelece o novo quadro de cargos dos servidores públicos de Lagoa Grande no anexo VII.

Art. 53 - As tabelas de vencimento básico das carreiras instituídas por esta Lei são as estabelecidas nos Anexos VII.

§1º - Os níveis de vencimentos previstos nas tabelas a que se refere o caput serão reajustados na mesma proporção, de acordo com a disponibilidade do erário público municipal e com os dispositivos constitucionais.

§2º - Aos servidores efetivos, abrangidos por esta Lei, que tiverem o impacto negativo nos vencimentos, fica garantida a irredutibilidade dos vencimentos até que alcancem o próximo nível de progressão correspondente ao seu vencimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG

GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG

CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900

Administração 2021/2024.

Art. 54 - As regras de posicionamento decorrente do enquadramento a que se refere esta Lei serão estabelecidas em decreto, após a publicação desta Lei, e abrangerão critérios que conciliem:

- I. a escolaridade do cargo de provimento efetivo ocupado pelo servidor;
- II. o tempo de serviço no cargo de provimento efetivo transformado por esta lei;
- III. o vencimento básico do cargo de provimento efetivo percebido pelo servidor na data de publicação do decreto a que se refere o caput.

§1º - As regras de posicionamento não acarretarão redução da remuneração percebida pelo servidor na data de publicação do decreto que as estabelecer.

§2º - Os atos de posicionamento a que se refere o *caput* deste artigo somente produzirão efeitos após sua publicação.

§3º - Enquanto não ocorrer a publicação dos atos de posicionamento de que trata o *caput* deste artigo, será mantido o valor do vencimento básico percebido pelo servidor ocupante de cargo das carreiras instituídas por esta lei na data de publicação do decreto a que se o *caput*, acrescido das vantagens previstas na legislação vigente.

§4º - Os atos de posicionamento a que se refere o *caput* deste artigo serão formalizados por meio de Regulamento assinado pelo Prefeito.

§5º - Aplicam-se ao detentor do cargo a que se refere o *caput* deste artigo as regras de enquadramento e posicionamento de que tratam esta Lei.

§6º - O enquadramento do servidor nos cargos transformados cuja escolaridade mínima exigida não corresponda à do cargo transformado, dispensa-se a exigência do preenchimento de tal requisito, desde que o servidor esteja em efetivo exercício das atividades correspondente.

Art. 55 - Ao servidor que, na data de publicação desta Lei, for ocupante de cargo de provimento efetivo será concedido o direito de optar por não ser enquadrado na estrutura das carreiras instituídas por esta lei, observado o seguinte:

- I. a opção a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser formalizada por meio de requerimento escrito, dirigido ao Prefeito Municipal;
- II. o prazo para a opção a que se refere o *caput* deste artigo será de trinta dias contados da data de publicação do decreto que estabelecer as regras de posicionamento.

§1º - O servidor que não fizer a opção de que trata o *caput* deste artigo será automaticamente enquadrado e posicionado na estrutura das carreiras instituídas por esta Lei, na forma de regulamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG

GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 – Lagoa Grande – MG

CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900

Administração 2021/2024.

§2º - O servidor que optar pelo não enquadramento, na forma deste artigo, não fará jus às vantagens atribuídas às carreiras instituídas por esta lei.

Art. 56 - O detentor de função pública, que não tenha sido efetivado será enquadrado na estrutura das carreiras instituídas por esta lei apenas para fins de percepção do vencimento básico correspondente ao nível e ao grau em que for posicionado, observadas as regras de enquadramento e posicionamento a que se refere esta lei e mantida a identificação como "função pública", com a mesma denominação do cargo em que for posicionado.

Parágrafo Único - A função pública de que trata o *caput* será extinta com a vacância.

Art. 57 - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 58 - No que diz respeito às formas de provimento de cargos efetivos, as definições de gratificações, adicionais, movimentação de pessoal, férias e demais normas, aplica-se o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lagoa Grande MG.

Art. 59 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre – se, publique – se e cumpra – se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG, ao décimo quarto dia do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

EDSON SABINO DE LIMA

Prefeito Municipal de Lagoa Grande



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG
CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900
Administração 2021/2024.

ANEXO I - ESTRUTURA DAS CARREIRAS DESTA LEI

**1.1 GRUPO OCUPACIONAL DE CARREIRAS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
(GESTÃO)**

CARREIRA	CARGO	Nº DE VAGAS
Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	90
	Coveiro	03
	Servente de Obras	12
	Vigilante	14
	Viveirista	08
Subtotal		127
Oficial de Serviços Públicos	Motorista	26
	Operador de Maquinas Leves	06
	Mecânico	01
	Operador de Maquinas Pesadas	05
Subtotal		38
Agente Administrativo	Auxiliar Administrativo	04
	Recepcionista	10
Subtotal		14
Assistente Administrativo	Assistente Administrativo	25
	Fiscal Municipal de Obras	02
	Fiscal Municipal de Posturas	02
	Fiscal Municipal de Tributos	02
Subtotal		31
Assistente Técnico Administrativo	Técnico em Contabilidade	05
	Técnico em Agropecuária	01
	Técnico em Segurança do Trabalho	01
Subtotal		07
Analista Administrativo	Advogado	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG
CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900
Administração 2021/2024.

	Contador	01
Subtotal		02
TOTAL GERAL		219

1.2 GRUPO OCUPACIONAL DE CARREIRAS DA SAÚDE

CARREIRA	CARGO	Nº DE VAGAS
Auxiliar de Saúde	Agente Sanitário	01
	Auxiliar de Enfermagem	02
	Atendente de Farmácia	02
	Fiscal Sanitário	01
Subtotal		06
Assistente Técnico em Saúde	Técnico em Enfermagem	23
	Operador de Raio-X	07
	Técnico em Saúde Bucal	04
Subtotal		34
Especialista em Saúde	Fonoaudiólogo	01
	Nutricionista	02
	Fisioterapeuta	03
	Farmacêutico/Bioquímico	03
	Fiscal Sanitário de Nível Superior	01
	Enfermeiro	05
	Psicólogo	02
	Odontólogo	01
Subtotal		18
TOTAL GERAL		58



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG
CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900
Administração 2021/2024.

1.3 GRUPO OCUPACIONAL DE CARREIRAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARREIRA	CARGO	Nº DE VAGAS
Técnico de Nível Superior em Políticas Sociais	Assistente Social	02
Subtotal		02
TOTAL GERAL		02



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG
CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900
Administração 2021/2024.

1.4 CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

I. GRUPO DE ASSESSORAMENTO	VENCIMENTOS	NÚMERO DE VAGAS
Chefe de Gabinete – AS.01	R\$4.500,00	01
Assessor Jurídico – AS.02	R\$5.300,00	04
Controlador Geral – AS.03	R\$4.500,00	01
Assessor Administrativo – AS.04	R\$2.000,00	01
Secretário Adjunto – AS.05	R\$3.250,00	09
TOTAL		17
II. GRUPO DE CHEFIA		
Chefe de Divisão	R\$2.000,00	27
Coordenador do Procon	R\$1.500,00	01
Coordenador de Atenção Primária	R\$4.300,00	01
Coordenador de Vigilância em Saúde	R\$3.070,00	01
Diretor de Frotas	R\$3.250,00	01
Diretor de Estradas	R\$3.250,00	01
Diretor da Unidade Triagem e Compostagem	R\$3.250,00	01
Diretor de Instituição de Saúde Municipal	R\$4.300,00	01
TOTAL		34



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG

CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900

Administração 2021/2024.

1.5 CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVO

GRUPO HIERÁRQUICO (GH)	CARGO	LOTAÇÃO NUMÉRICA	JORNADA SEMANAL
I	Agente Sanitário	01	40 h
	Auxiliar de Serviços Gerais	90	30 h
	Coveiro	03	40 h
	Servente de Obras	12	40 h
	Vigilante	16	40 h
	Viveirista	08	40 h
II			
	Auxiliar Administrativo	4	40 h
III	Recepcionista	10	40 h
IV	Assistente Administrativo	25	40 h
	Atendente de Farmácia	02	40 h
	Auxiliar de Enfermagem	02	40 h
	Fiscal Municipal de Obras	02	40 h
	Fiscal Municipal de Posturas	02	40 h
	Fiscal Municipal Sanitário	01	40 h
	Fiscal Municipal de Tributos	02	40 h
V	Motorista	26	44 h
	Operador de Máquinas Leves	06	40 h
	Mecânico	01	40 h
	Técnico em Saúde Bucal	04	40 h
	Técnico em Contabilidade	05	40 h
	Técnico em Enfermagem	23	44 h
	Técnico em Agropecuária	01	40 h
	Técnico em Segurança do Trabalho	01	40 h



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG

CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900

Administração 2021/2024.

VI	Fonoaudiólogo	01	20 h
	Nutricionista	02	30 h
	Operador de Máquinas Pesadas	05	40 h
	Fiscal Sanitário de Nível Superior	01	40 h
	Operador de Raio X	07	24 h
VII	Fisioterapeuta	03	30 h
	Contador	01	40 h
VIII	Farmacêutico/Bioquímico	03	40 h
	Assistente Social	02	30 h
	Advogado	01	40 h
	Enfermeiro	05	44 h
IX	Psicólogo	02	30 h
X	Odontólogo	01	20 h
TOTAL DE VAGAS			279



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG
CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900
Administração 2021/2024.

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS QUE SERÃO EXTINTOS COM A VACÂNCIA

CARGO A SER EXTINTO COM A VACÂNCIA:
Agente Sanitário
Auxiliar Administrativo
Auxiliar de Enfermagem

Es



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG
CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900
Administração 2021/2024.

ANEXO III

QUADRO DE CARGOS CRIADOS

CARGOS CRIADOS	Nº VAGAS CRIADAS
Auxiliar de Serviços Gerais	10
Diretor Da Unidade de Triagem e Compostagem	01
Contador	01
Advogado	01
Motorista	03
Fiscal de Posturas	01
Fiscal de Obras	01
Servente de Obras	01
Técnico em Segurança do Trabalho	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG
CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900
Administração 2021/2024.

ANEXO IV

QUADRO DE CARGOS EXTINTOS

CARGO EXTINTOS	Nº DE VAGAS
Médico Veterinário	01
Assessor de Gabinete	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG
CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900
Administração 2021/2024.

ANEXO V

DESCRIÇÃO DOS CARGOS E ATRIBUIÇÕES

TÍTULO DO CARGO: AGENTE SANITÁRIO.	GH: I.
Regime Jurídico: Estatutário – Concurso Público.	Qualificação Mínima: 2º Grau Completo.
Atribuições do Cargo: Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação; I. Executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; II. Registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; III. Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida; IV. Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; V. Participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; VI. Desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde. VII. Observar as normas de segurança e medicina do trabalho; VIII. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG
CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900
Administração 2021/2024.

TÍTULO DO CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.	GH: I.
Regime Jurídico: Estatutário – Concurso Público.	Qualificação Mínima: Ensino Fundamental Completo.
Atribuições do Cargo: I. Limpar todas as dependências do local em que está lotado, espanando, varrendo, lavando ou encerando os móveis, utensílios e instalações, para mantê-los em condições de higiene e conservação. II. Preparar, cozinhar, servir refeições e lanches; III. Recolher e entregar aos destinatários as correspondências, documentos e pequenos volumes expedidos, para atender às necessidades dos diversos setores da Prefeitura; IV. Zelar pela manutenção e conservação dos utensílios sob sua responsabilidade; V. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; VI. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG
CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900
Administração 2021/2024.

TÍTULO DO CARGO: SERVENTE DE OBRAS	GH: I.
Regime Jurídico: Estatutário – Concurso Público.	Qualificação Mínima: Ensino Fundamental Completo.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: I. Executar serviços de plantio e poda de árvores, roçada e capina em logradouros públicos. II. Realizar o recolhimento de lixo e entulhos em serviços de obras e logradouros públicos; III. Executar atividades manuais semi-qualificadas em edificações, vias públicas, rodovias e congêneres; IV. Executar trabalhos braçais pertinentes a obras e serviços urbanos e rurais; V. Executar trabalhos de desentupimentos de rede de esgoto sanitário; VI. Executar serviços de obras de arte e drenagens em vias urbanas e rodovias, bem como a limpeza da faixa de domínio das estradas municipais; VII. Auxiliar na operação de máquinas e equipamentos; VIII. Zelar pela manutenção e conservação dos utensílios sob sua responsabilidade; IX. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; X. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG
CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900
Administração 2021/2024.

TÍTULO DO CARGO: COVEIRO.	GH: I.
Regime Jurídico: Estatutário – Concurso Público.	Qualificação Mínima: Ensino Fundamental Completo.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: I. Proceder a inumação de cadáveres; II. Abrir e fechar covas; III. Cuidar da limpeza e manutenção do cemitério municipal; IV. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; V. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG
CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900
Administração 2021/2024.

TÍTULO DO CARGO: VIGILANTE.	GH: I.
Regime Jurídico: Estatutário – Concurso Público.	Qualificação Mínima: Ensino Fundamental Completo.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: I. Executar atividades no campo da segurança de prédios públicos do Município. II. Realizar trabalhos de guarda diurno e noturno em órgãos próprios, obras, acampamento de obras e logradouros públicos do Município. III. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; IV. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG
CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900
Administração 2021/2024.

TÍTULO DO CARGO: VIVEIRISTA.	GH: I.
Regime Jurídico: Estatutário – Concurso Público.	Qualificação Mínima: Ensino Fundamental Completo.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: I. Executar serviços de plantio, poda, coleta e preparo de mudas; II. Zelar pela conservação do Viveiro de mudas municipal; III. Zelar pelas ferramentas utilizadas na execução dos serviços IV. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; V. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG
CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900
Administração 2021/2024.

TÍTULO DO CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO.	GH: III.
Regime Jurídico: Estatutário – Concurso Público.	Qualificação Mínima: Ensino Médio Completo.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: I. Executar serviços eventuais de datilografia e digitação de média complexidade; II. Auxiliar nos serviços de: a. preenchimento de fichas e formulários; b. elaboração e controle de cálculos aritméticos semi-complexos; c. conferir documentos de diversos tipos; d. redigir minutas diversas; e. operar equipamentos de contabilidade; f. escriturar documentos contábeis; g. atendimento e recepção do público; III. Auxiliar nos serviços de organização e manutenção de cadastro, arquivos e outros instrumentos de controle administrativo; IV. Desempenhar atividades correlatas que forem atribuídas pelo Chefe Imediato; V. Zelar pelo Patrimônio físico, ético e mora da Prefeitura.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG
CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900
Administração 2021/2024.

TÍTULO DO CARGO: RECEPCIONISTA.	GH: II.
Regime Jurídico: Estatutário – Concurso Público.	Qualificação Mínima: Ensino Médio Completo.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: I. Prestar informações e anotar recados do público em geral; II. Atender servidores e público em geral; III. Atender a visitantes, fornecedores e pessoas da comunidade, questionando suas pretensões, para informá-los conforme seus pedidos ou encaminhá-los aos órgãos da Prefeitura; IV. Registrar as visitas e os telefonemas atendidos, anotando dados pessoais e comerciais dos fornecedores e visitantes, possibilitando o controle dos atendimentos diários; V. Vigiar o painel e zelar pelos equipamentos, comunicando defeitos possíveis; VI. Organizar agenda de anotações, com telefones e nomes das pessoas que ligaram, em ordem cronológica, separando-as por destinatário; VII. Executar trabalhos de ligação, transmissão e recebimento de mensagens por telefone, telex e fac-símile. VIII. Manter atualizada a relação de números de telefone de interesse da Prefeitura. IX. Manusear catálogo telefônico; X. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; XI. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG
CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900
Administração 2021/2024.

TÍTULO DO CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.	GH: IV.
Regime Jurídico: Estatutário – Concurso Público.	Qualificação Mínima: Ensino Médio Completo.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: I. Prestar serviços de digitação; II. Conferir documentos e efetuar registros de acordo com rotinas e procedimentos próprios de sua área de atuação; III. Organizar e manter atualizados cadastros, arquivos e outros instrumentos de controle administrativo; IV. Distribuir e encaminhar papéis, correspondências e material de natureza diversa no setor de trabalho; V. Prestar serviços de atendimento e recepção ao público; VI. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG

GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG

CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900

Administração 2021/2024.

TÍTULO DO CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM.	GH: IV.
Regime Jurídico: Estatutário – Concurso Público.	Qualificação Mínima: Ensino Médio Completo e Autorização de Classe.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: I. Promover a educação sanitária e epidemiológica do município; II. Trabalhar a saúde coletiva do município; III. Fazer curativos, aplicar injeções, marcar consultas e distribuir medicamentos; IV. Fazer o acompanhamento de pacientes com necessidades de atendimento de urgência; V. Fazer Triagem (medir pressão, verificar peso, altura, etc.); VI. Fazer visitas domiciliares a pacientes; VII. Auxiliar o profissional de medicina na execução de suas tarefas; VIII. Fazer a limpeza dos equipamentos, desinfecção e esterilização de material; IX. Participar de reuniões e palestras com a finalidade de orientar a população; X. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; XI. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG
CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900
Administração 2021/2024.

TÍTULO DO CARGO: FISCAL MUNICIPAL DE OBRAS.	GH: IV.
Regime Jurídico: Estatutário – Concurso Público.	Qualificação Mínima: Ensino Médio Completo.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: I. Fazer cumprir a legislação municipal relativa a edificações, parcelamento, uso e ocupação do solo e demais disposições da legislação urbanística.; II. Colaborar na coleta de dados e informações necessárias ao III. Cadastramento Técnico Municipal; IV. Desempenhar outras tarefas concernentes à fiscalização de obras; V. Sugerir medidas que visem ao aperfeiçoamento da legislação municipal; VI. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho. VII. Efetuar diligências destinadas à verificação e fiscalização com relação ao cumprimento de obrigações tributárias, principal e acessória, a apuração de dados de interesse do Fisco, bem como fornecer orientações ao contribuinte; VIII. Realizar lançamentos de créditos tributários, dívidas e ativas; IX. Aplicar as penalidades previstas na legislação vigente em casos de irregularidades encontradas; X. Elaborar relatórios mensais relacionados com sua área de atuação; XI. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG
CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900
Administração 2021/2024.

TÍTULO DO CARGO: FISCAL MUNICIPAL SANITÁRIO.	GH: IV.
Regime Jurídico: Estatutário – Concurso Público.	Qualificação Mínima: Ensino Médio Completo.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: I. Fazer cumprir a legislação municipal relativa à saúde e higiene da população e demais disposições de política administrativa mediante: a. a fiscalização permanente; b. a lavratura de autos de infração e encaminhamento à municipalidade para aplicação de multas; c. a interdição de estabelecimentos; a apreensão de bens e mercadorias; d. o cumprimento de diligências; e. informações e requerimentos que visem a expedição de autorização, licença e concessão. II. Colaborar na coleta de dados e informações necessárias ao Cadastro técnico municipal; III. Fiscalizar estabelecimentos que manipulam, comercializam e fabricam alimentos; IV. Coleta de amostra para análise laboratorial; V. Fiscalizar indústrias que causam poluição ambiental; VI. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG
CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900
Administração 2021/2024.

TÍTULO DO CARGO: FISCAL MUNICIPAL DE TRIBUTOS.	GH: IV.
Regime Jurídico: Estatutário – Concurso Público.	Qualificação Mínima: Ensino Médio Completo.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:	
I. Fazer cumprir a legislação tributária municipal, mediante: a. a fiscalização e orientação de entidades sujeitas à obrigação tributária. b. a lavratura de auto de infração e a imposição de penalidades. c. a informação de processo tributário administrativo. II. Coletar dados e informações necessárias ao Cadastro Técnico Municipal. III. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG

GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG

CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900

Administração 2021/2024.

TÍTULO DO CARGO: ATENDENTE DE FARMÁCIA.	GH: IV.
Regime Jurídico: Estatutário – Concurso Público.	Qualificação Mínima: Ensino Médio Completo.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: I. Elaborar e separar as solicitações das diversas Unidades de Saúde, dando baixa em suas respectivas fichas; II. Digitar no sistema a atualização de entradas e saídas de medicamentos; III. Requisitar, receber, separar, conferir, armazenar e encaminhar corretamente os medicamentos e produtos correlatos; IV. Efetuar levantamento do estoque, bem como processar contagem do inventário físico, auxiliar na digitação e controle de medicamentos; V. Relatar as necessidades de compra quando o estoque atingir sua quantidade mínima de demanda, bem como, as validades próximas ao vencimento; VI. Zelar pelos equipamentos assim como pela ordem e limpeza do setor; VII. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato; VIII. Participar de programas de educação continuada; IX. Cumprir normas, procedimentos e regulamentos instituídos; X. Desempenhar tarefas afins.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG

GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG

CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900

Administração 2021/2024.

TÍTULO DO CARGO: FISCAL DE POSTURAS.	GH: IV.
Regime Jurídico: Estatutário – Concurso Público.	Qualificação Mínima: Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação Categoria: "B".
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: I. proceder à verificação e orientação do cumprimento da regulamentação urbanística concernente a edificações particulares; II. orientar, inspecionar e exercer a fiscalização de construções irregulares e clandestinas, fazendo comunicações, notificações e embargos; III. verificar imóveis recém construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de "habite-se"; IV. verificar o licenciamento de obras de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado; V. intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas aos violadores da legislação urbanística; VI. efetuar a fiscalização de terrenos baldios, verificando a necessidade de limpeza, capinação, construção de muro e calçadas, bem como fiscalizar o depósito de lixo em local não permitido; VII. efetuar a fiscalização em construções, verificando o cumprimento das normas gerais estabelecidas pelo Código de Obras do Município bem como Plano Diretor; VIII. acompanhar os arquitetos e engenheiros da prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas no Município; IX. efetuar levantamento de terrenos e loteamentos para execução de serviços, bem como efetuar levantamentos dos serviços executados; X. fiscalizar os serviços executados por empreiteiras e pelo Município; XI. orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; XII. expedir notificações preliminares e autos de infração referentes ao cumprimento da legislação do Código Tributário do Município; XIII. verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, face aos artigos que expõem, vendem ou manipulam, e os serviços que prestam; XIV. verificar as licenças de ambulantes e impedir o exercício desse tipo de comércio por pessoas que não possuam a documentação exigida; XV. verificar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral e de outros estabelecimentos, nos termos da legislação municipal;	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG

GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG
CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900
Administração 2021/2024.

- XVI.** realizar vistorias para fins de acompanhamento e manutenção do sistema tributário e para fins de renovação do licenciamento; verificar e orientar o cumprimento das posturas municipais;
- XVII.** intimar, notificar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas aos violadores das posturas municipais;
- XVIII.** fiscalizar o horário de funcionamento das feiras e suas instalações em locais permitidos;
- XIX.** verificar a instalação de bancas e barracas em logradouros públicos quanto a permissão para cada tipo de comércio, bem como quanto a observância de aspectos estéticos;
- XX.** verificar a regularidade da exibição e utilização dos anúncios, alto-falantes e outros meios de publicidade em via pública, bem como propaganda comercial fixa, em muros, tapumes vitrines e outros;
- XXI.** apreender, por infração, veículos, mercadorias, animais e objetos expostos,
- XXII.** negociados ou abandonados em ruas e logradouros públicos;
- XXIII.** receber as mercadorias apreendidas e guardá-las em local determinado, devolvendo-as mediante o cumprimento as formalidades legais;
- XXIV.** verificar o licenciamento de placas comerciais nas fachadas dos estabelecimentos respectivos ou em outros locais;
- XXV.** verificar o licenciamento para realização de festas populares em vias e logradouros públicos;
- XXVI.** verificar o licenciamento para instalação de circos e outros tipos de espetáculos públicos promovidos por particulares, inclusive exigindo a apresentação de documento de responsabilidade de engenheiro devidamente habilitado;
- XXVII.** verificar as violações às normas sobre poluição sonoras, uso de buzinas, casas de disco, clubes, boates, discotecas, auto falantes, bandas de música, entre outras;
- XXVIII.** efetuar levantamento sócio econômico em processos de licença ambulante; emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas;
- XXIX.** efetuar plantões noturnos, finais de semanas e feriados para fiscalização da regularidade do licenciamento, bem como o cumprimento das normas gerais de fiscalização;
- XXX.** efetuar interdição temporária ou definitiva, quando o exercício de atividades comerciais, industriais, diversões públicas e outros, causam incômodo e/ou perigo, contrariando a legislação vigente;
- XXXI.** realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações;
- XXXII.** entregar quando solicitadas notificações e correspondências diversas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG

CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900

Administração 2021/2024.

- XXXIII.** exercer a fiscalização dos atos lesivos à limpeza pública, nos termos da legislação municipal;
- XXXIV.** fiscalizar o cumprimento da legislação municipal no que tange a publicidade e propaganda;
- XXXV.** fiscalizar as ligações de esgoto e saneamento, fazendo cumprir as disposições dos Códigos de Posturas, de Edificações, Plano Diretor, Código Ambiental, no que for de sua competência, sem prejuízo das demais leis municipais atinentes à matéria;
- XXXVI.** fiscalizar quaisquer irregularidades verificadas na atuação do Município, e executar tarefas afins;
- XXXVII.** fazer cumprir a legislação sanitária federal, estadual e municipal em vigor;
- XXXVIII.** fiscalizar os serviços de pavimentação asfáltica realizados pelas empreiteiras, tais como: terraplenagem de terreno a ser pavimentado, colocação de meio-fio e sarjeta, verificação da espessura da base, pintura de ligação, copa, colocação de boca-de-lobo, largura, etc;
- XXXIX.** executar outras tarefas correlatas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG

GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG

CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900

Administração 2021/2024.

TÍTULO DO CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL.	GH: V.
Regime Jurídico: Estatutário – Concurso Público.	Qualificação Mínima: Ensino Médio Completo e Registro no Conselho Federal de Odontologia.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: I. Atuar na promoção, prevenção e controle das doenças bucais, promovendo e participando de programas educativos e de saúde bucal, orientando indivíduos e grupos, principalmente com relação à escovação e aplicação de flúor; II. Participar da realização de estudos epidemiológicos em saúde bucal; III. Realizar, sob supervisão do cirurgião-dentista, atividades clínicas voltadas para o restabelecimento da saúde, conforto, estética e função mastigatória do indivíduo; IV. Supervisionar, sob delegação, o trabalho do auxiliar de consultório dentário; V. Controlar estoques e gerencia a manutenção do aparato tecnológico presente VI. num consultório dentário; VII. Cumprir normas, procedimentos e regulamentos instituídos; VIII. Desempenhar tarefas afins.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG

GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG

CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900

Administração 2021/2024.

TÍTULO DO CARGO: MOTORISTA.	GH: V.
Regime Jurídico: Estatutário – Concurso Público.	Qualificação Mínima: Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação na categoria “C” (Item I), e categoria “D” (Item IV).
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: I. Dirigir veículos de passageiros e de cargas leves que não ultrapasse 1.500 kg (mil e quinhentos quilos), - CNH categoria "C"; II. Manter o veículo em condições de conservação e funcionamento, providenciando conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças; III. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; IV. Dirigir veículos de passageiros e de cargas pesadas superiores a 1.500 kg (mil e quinhentos quilos) - CNH categoria "D"; V. 5. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG
CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900
Administração 2021/2024.

TÍTULO DO CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES.	GH: V.
Regime Jurídico: Estatutário – Concurso Público.	Qualificação Mínima: Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “B”.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: I. Operar máquinas leves como: a. tratores de pneus com implemento; e b. rolos compactadores; II. Zelar pelo equipamento; III. Fazer o ponto diário de atividades do equipamento; IV. Cuidados básicos de mecânica e lubrificação, quando estiver fora do pátio da oficina; V. Fazer abastecimento das máquinas; VI. Comunicar ao superior imediato a necessidade de lubrificação ou reparos nas máquinas; VII. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; VIII. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG
CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900
Administração 2021/2024.

TÍTULO DO CARGO: MECÂNICO.	GH: V.
Regime Jurídico: Estatutário – Concurso Público.	Qualificação Mínima: Ensino Médio Completo.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: I. Reparar e consertar veículos automotores como: a. Caminhões; b. Ônibus; c. Automóveis; d. examinando-os para verificar defeitos e condições de funcionamento; II. Desmontar, montar e regular componentes como motor, transmissão, direção, freios e suspensão, substituindo peças desgastadas ou danificadas, tais como: eixo de manivelas, manuais, êmbolos, pinos, anéis de segmento, válvulas, engrenagens, rolamentos, buchas, carburadores e outras; III. Desmontar e montar motores de máquinas pesadas, tais como: motoniveladoras, tratores e outras, fazendo os reparos necessários; IV. Fazer limpeza na máquina e verificar as condições de funcionamento bem como localizar defeitos, caso não sejam conhecidos; V. Socorrer veículos da Prefeitura, fora do local de trabalho; VI. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; VII. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG
CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900
Administração 2021/2024.

TÍTULO DO CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM.	GH: V.
Regime Jurídico: Estatutário – Concurso Público.	Qualificação Mínima: Ensino Médio Completo c/c Técnico em Enfermagem, com Registro Profissional junto ao Conselho de Classe.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: I. Executar atividades assistindo o enfermeiro no planejamento, na programação das atividades da assistência de enfermagem na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados ao paciente durante a assistência á saúde. II. Executar outras atividades afins. III. Participar de reuniões e palestras com a finalidade de orientar a população IV. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho V. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG
CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900
Administração 2021/2024.

TÍTULO DO CARGO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA.	GH: V.
Regime Jurídico: Estatutário – Concurso Público.	Qualificação Mínima: Ensino Médio Completo c/c Técnico em Agropecuária, com Registro Profissional junto ao Conselho de Classe.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: I. Auxiliar o veterinário na fiscalização e cumprimento de todas as normas relativas a criação, abate e distribuição de todos os produtos de origem animal, sobretudo daqueles destinados ao consumo humano; II. Auxiliar o veterinário na fiscalização do cumprimento das normas de caráter obrigatório da política sanitária animal; III. Executar tarefas de caráter técnico relativas à programação, execução e controle de atividades nas áreas de cultivos experimentais e definitivos de plantas diversas, bem como na execução de programas de incentivo ao setor agropecuário promovido pela Prefeitura; IV. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; V. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG
CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900
Administração 2021/2024.

TÍTULO DO CARGO: FONOÁUDIÓLOGO.	GH: VI.
Regime Jurídico: Estatutário – Concurso Público.	Qualificação Mínima: Ensino Superior Completo com Registro Profissional junto ao Conselho de Classe.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: I. Desenvolver atividades mais complexas a nível de 3º (terceiro) grau relacionadas à sua área de atuação, executando e/ou distribuindo tarefas, em atendimento à demanda de trabalhos; II. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; III. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG
CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900
Administração 2021/2024.

TÍTULO DO CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS.	GH: VI.
Regime Jurídico: Estatutário – Concurso Público.	Qualificação Mínima: Ensino Fundamental Completo c/c Careira Nacional de Habilitação na Categoria “C”.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: I. Operar máquinas na execução de trabalhos de terraplenagem, escavações, movimentação de terras e preparação de terrenos para fins específicos. II. Operar máquinas para a execução de limpeza de ruas e desobstrução de estradas. III. Fazer o ponto diário de atividades do equipamento. IV. Zelar pela manutenção e conservação das máquinas e equipamentos utilizados. V. Operar máquinas pesadas como: retroescavadeira, tratores de esteiras, carregadeiras de pneus e motoniveladoras; VI. Observar sempre as normas de segurança e higiene do trabalho. VII. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG
CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900
Administração 2021/2024.

TÍTULO DO CARGO: OPERADOR DE RAIOS X.	GH: VI.
Regime Jurídico: Estatutário – Concurso Público.	Qualificação Mínima: Ensino Médio Completo c/c Técnico em Radiologia, com Registro Profissional junto ao Conselho de Classe.
Insalubridade: 40% (quarenta por cento) sob seus vencimentos base.	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: I. Operar aparelho de raios X; II. Revelar filmes; III. Cuidar de sua manutenção e conservação; IV. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; V. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG
CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900
Administração 2021/2024.

TÍTULO DO CARGO: NUTRICIONISTA.	GH: VI.
Regime Jurídico: Estatutário – Concurso Público.	Qualificação Mínima: Ensino Superior Completo com Registro Profissional junto ao Conselho de Classe.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: I. Desenvolver atividades mais complexas a nível de 3º (terceiro) grau relacionadas à sua área de atuação, executando e/ou distribuindo tarefas, em atendimento à demanda de trabalhos; II. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; III. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG
CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900
Administração 2021/2024.

TÍTULO DO CARGO: CONTADOR	GH: VII.
Regime Jurídico: Estatutário – Concurso Público.	Qualificação Mínima: Ensino Superior Completo com Registro Profissional junto ao Conselho de Classe.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: I. Administrar os tributos, apurando os impostos devidos, compensando tributos, gerando dados para preenchimento de guias, levantando informações para recuperação de impostos; II. Registrar atos e fatos contábeis, estruturando plano de contas conforme a atividade do Município, definindo procedimentos contábeis, atualizando procedimentos internos, parametrizando aplicativos contábeis/fiscais e de suporte, administrando o fluxo de documentos, classificando documentos, escriturando livros fiscais e contábeis, conciliando saldos de contas, gerando diário/razão; III. Controlar o ativo permanente, escriturando ficha de crédito de impostos na aquisição de ativo fixo, definindo a taxa de amortização, depreciação e exaustão, registrando a movimentação dos ativos, realizando o controle físico com o contábil; IV. Gerenciar custos, estruturando centros de custos, apurando os custos, e os confrontando com as informações contábeis; V. analisar os custos apurados; VI. Preparar obrigações acessórias, tais como: declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes e administrar os 42 registros dos livros nos órgãos apropriados; VII. Elaborar demonstrações contábeis; VIII. Prestar consultoria e informações gerenciais; IX. realizar auditoria interna; X. Atender solicitações de órgãos fiscalizadores; XI. Realizar informações, preencher informações, formulários e anexos e encaminhar, no prazo, para o Tribunal de Contas; XII. Controlar a execução orçamentária; XIV. Observar e fazer observar as normas de contabilidade pública; XV. Realizar prestação de contas de programas e convênios estaduais e federais; XVI. Zelar pelo seu material de trabalho e pelo patrimônio público, desempenhar atividades correlatas. Exercer demais atos inerentes à contabilidade pública.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG
CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900
Administração 2021/2024.

TÍTULO DO CARGO: FISIOTERAPEUTA.	GH: VII.
Regime Jurídico: Estatutário – Concurso Público.	Qualificação Mínima: Ensino Superior Completo com Registro Profissional junto ao Conselho de Classe.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: XVII. Desenvolver atividades mais complexas a nível de 3º (terceiro) grau relacionadas à sua área de atuação, executando e/ou distribuindo tarefas, em atendimento à demanda de trabalhos; XVIII. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; XIX. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG
CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900
Administração 2021/2024.

TÍTULO DO CARGO: FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO.	GH: VIII.
Regime Jurídico: Estatutário – Concurso Público.	Qualificação Mínima: Ensino Superior Completo com Registro Profissional junto ao Conselho de Classe.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: I. Desenvolver atividades mais complexas a nível de 3º (terceiro) grau relacionadas à sua área de atuação, executando e/ou distribuindo tarefas, em atendimento à demanda de trabalhos; II. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; III. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG
CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900
Administração 2021/2024.

TÍTULO DO CARGO: ENFERMEIRO.	GH: VIII.
Regime Jurídico: Estatutário – Concurso Público.	Qualificação Mínima: Ensino Superior Completo com Registro Profissional junto ao Conselho de Classe.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: I. Desenvolver atividades mais complexas a nível de 3º (terceiro) grau relacionadas à sua área de atuação, executando e/ou distribuindo tarefas, em atendimento à demanda de trabalhos; II. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; III. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG
CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900
Administração 2021/2024.

TÍTULO DO CARGO: ASSISTENTE SOCIAL.	GH: VIII.
Regime Jurídico: Estatutário – Concurso Público.	Qualificação Mínima: Ensino Superior Completo com Registro Profissional junto ao Conselho de Classe.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: I. Desenvolver atividades mais complexas a nível de 3º (terceiro) grau relacionadas à sua área de atuação, executando e/ou distribuindo tarefas, em atendimento à demanda de trabalhos; II. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; III. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG
CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900
Administração 2021/2024.

TÍTULO DO CARGO: ADVOGADO.	GH: VIII.
Regime Jurídico: Estatutário – Concurso Público.	Qualificação Mínima: Ensino Superior Completo em Direito com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: I. Emitir pareceres jurídicos em todas as áreas do poder executivo municipal sobre a constitucionalidade dos atos municipais, em especial quando solicitado, nas áreas e atividades relativas à: tributação, fiscalização, licitações, plano diretor, gestão de pessoas, representando- o em juízo ou fora dele. II. Coordenar, redigir, elaborar, analisar e emitir documentos e pareceres jurídicos, minutas de contrato, convênios informes técnicos e relatórios, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação. III. Contribuir na elaboração de projetos de lei do executivo municipal, analisando legislação para atualização e implementação; IV. Representar e defender judicial e extrajudicialmente os interesses do poder executivo municipal, em qualquer foro ou instância, por delegação do seu Dirigente. V. Assessorar juridicamente os grupos de trabalhos técnicos e administrativos, com ênfase na orientação preventiva. VI. Adequar os fatos a legislação aplicável, estudando a matéria jurídica e de outra natureza e consultando códigos, leis e jurisprudência, doutrina e outros documentos. VII. Participar, quando designado, de comissões, conselhos e grupos de trabalho para análise e emissão de pareceres jurídicos. VIII. Orientar na defesa técnica, instruindo pareceres, quando necessário. Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional. IX. Postular em juízo, propondo ou contestando ações; X. Solicitar providências junto ao magistrado ou ministério público, XI. Avaliar provas documentais e orais, realizando audiências trabalhistas, penais comuns e cíveis; XII. Preservar interesses individuais e coletivos, dentro dos princípios éticos e de forma a fortalecer o estado democrático de direito. XIII. Cumprir prazos legais XIV. Executar outras atividades compatíveis com o cargo e a formação profissional.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG

CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900

Administração 2021/2024.

TÍTULO DO CARGO: PSICÓLOGO.	GH: IX.
Regime Jurídico: Estatutário – Concurso Público.	Qualificação Mínima: Ensino Superior Completo com Registro Profissional junto ao Conselho de Classe.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: I. Desenvolver atividades mais complexas a nível de 3º (terceiro) grau relacionadas à sua área de atuação, executando e/ou distribuindo tarefas, em atendimento à demanda de trabalhos; II. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; III. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Caiango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG
CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900
Administração 2021/2024.

TÍTULO DO CARGO: ODONTÓLOGO.	GH: X.
Regime Jurídico: Estatutário – Concurso Público.	Qualificação Mínima: Ensino Superior Completo com Registro Profissional junto ao Conselho de Classe.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: I. Desenvolver atividades mais complexas na área médico-odontológica, executando e/ou distribuindo tarefas, em atendimento à demanda de trabalhos; II. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; III. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG
CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900
Administração 2021/2024.

ANEXO VI

DESCRIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO

TÍTULO DO CARGO: CHEFE DE GABINETE.	GH: ASSESSORAMENTO.
Recrutamento: Amplo.	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:	
I. Prestar assessoramento ao Prefeito coordenando atividades de representação social e política bem como as de apoio administrativo próprias de Gabinete; II. Preparar o expediente externo a ser assinado ou despachado pelo Prefeito; III. Preparar a correspondência pessoal do Prefeito; IV. Recepcionar autoridades e atender ao público em geral; V. Coordenar e supervisionar as publicações e divulgações das atividades do executivo municipal; VI. Coordenar ou colaborar na redação dos atos oficiais, em mensagens, exposições, relatórios e correspondência oficial; VII. Controlar todo expediente do gabinete, mantendo arquivo próprio para cópias de decretos, leis, portarias, projetos de leis, convênios, indicações, moções e requerimentos; VIII. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG
CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900
Administração 2021/2024.

TÍTULO DO CARGO: ASSESSOR JURÍDICO.	GH: ASSESSORAMENTO.
Recrutamento: Amplo.	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: I. Representar o Município em juízo. II. Dirigir, executar e promover a execução das atividades de consultoria e assessoramento jurídico. III. Promover a cobrança judicial dos créditos do Município. IV. Coletar e organizar informações relativas à jurisprudência, doutrina e legislação federal, estadual e municipal. V. Colaborar na elaboração de anteprojeto de lei, decreto e outros atos normativos de competência do Executivo. VI. Orientar comissões de processos administrativos. VII. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG
CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900
Administração 2021/2024.

TÍTULO DO CARGO: CONTROLADOR INTERNO.	GH: ASSESSORAMENTO.
Recrutamento: Amplo.	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:	
I. Fiscalizar os atos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial do Município; II. Responsabilizar-se pelo controle interno da administração direta e indireta; III. Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual quanto à eficiência da gestão financeira, orçamentária e patrimonial dos órgãos e entidades municipais; IV. Subsidiar os responsáveis pela elaboração de planos, orçamentos e programas financeiros, com informações e avaliações; V. Acompanhar a execução de contratos, convênios, acordos e ajustes de qualquer natureza, bem como examinar as respectivas prestações de contas, emitindo parecer sobre as mesmas; VI. Submeter à apreciação do Prefeito Municipal, estudos e propostas de diretrizes, programas e ações que visem à racionalização da execução da despesa, o aperfeiçoamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos da administração direta e indireta do Município e a melhoria da arrecadação das receitas orçadas; VII. Acompanhar todo procedimento licitatório realizado pela Administração Municipal; VIII. Acompanhar a execução física e financeira dos projetos e atividades, bem como a aplicação, sob qualquer forma, de recursos públicos; IX. Criar condições indispensáveis para assegurar a eficácia ao controle externo e regularidade da realização da receita e da despesa; X. Apurar as irregularidades e reclamações contra a Administração, apontadas pela comunidade; XI. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG
CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900
Administração 2021/2024.

TÍTULO DO CARGO: ASSESSOR ADMINISTRATIVO.	GH: ASSESSORAMENTO.
Recrutamento: Amplo.	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: I. Prestar assessoramento relacionado com trabalhos auxiliares de pesquisa, análise e interpretação; II. Assistir diretamente as atividades diretas do Gabinete do Prefeito; III. Organizar eventos públicos de caráter cívico e festivo, sempre que solicitado; IV. Organizar a agenda e o fluxo de visitantes ao Gabinete do Prefeito; V. Organizar correspondências e contatos telefônicos de interesse do Gabinete do Prefeito. VI. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; VII. Executar tarefas que forem delegadas pelo Prefeito Municipal.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Caiango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG
CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900
Administração 2021/2024.

TÍTULO DO CARGO: SECRETÁRIO ADJUNTO.	GH: ASSESSORAMENTO.
Recrutamento: Amplo.	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: I. Assistir diretamente ao secretário titular da pasta; II. Prestar assessoramento relacionado com trabalhos auxiliares de pesquisa, análise e interpretação; III. Participar de revisão, compatibilização, harmonização e coordenação de planos, projetos e programas; IV. Elaborar pareceres e relatórios e propor medidas técnicas relacionadas com a respectiva área de atuação; V. Desenvolver atividades específicas determinadas pela autoridade superior; VI. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG
CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900
Administração 2021/2024.

TÍTULO DO CARGO: CHEFE DE DIVISÃO.	GH: ASSESSORAMENTO.
Recrutamento: Amplo.	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: I. Assistir diretamente ao secretário titular da pasta; II. Prestar assessoramento relacionado com trabalhos auxiliares de pesquisa, análise e interpretação.; III. Participar de revisão, compatibilização, harmonização e coordenação de planos, projetos e programas; IV. Elaborar pareceres e relatórios e propor medidas técnicas relacionadas com a respectiva área de atuação; V. Desenvolver atividades específicas determinadas pela autoridade superior; VI. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG
CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900
Administração 2021/2024.

TÍTULO DO CARGO: COORDENADOR DO PROCON.	GH: ASSESSORAMENTO.
Recrutamento: Amplo.	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: I. Coordenar o serviço municipal do PROCON; II. Orientar os consumidores e fornecedores sobre seus direitos, deveres e prerrogativas; III. Encaminhar ao Ministério Público notícia de fatos criminosos contra relações de consumo e as violações de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos; IV. Manter cadastro atualizados de reclamações contra fornecedores de produtos e serviços; V. Cumprir e fazer cumprir os regulamentos e demais normas de serviços; VI. Zelar pela observância de normas de segurança e higiene no trabalho; VII. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG
CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900
Administração 2021/2024.

TÍTULO DO CARGO: COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.	GH: ASSESSORAMENTO.
Recrutamento: Amplo.	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: I. Coordenar estudos e normas relativas ao desenvolvimento de ações de vigilância epidemiológica no município; II. Coordenar os programas e estratégias para acompanhamento contínuo da dinâmica do processo saúde-doença e elaborar análises que forem pertinentes, divulgar dados relevantes para toda a rede de saúde; III. Estimular a integração entre as vigilâncias e outros setores, promover educação em saúde; IV. Realizar a autoavaliação qualitativa semestralmente, enviar relatório com dados epidemiológicos mensalmente para a Gerência de assistência à Saúde; V. Acompanhar e avaliar a execução das ações epidemiológicas e controle de doenças programadas e pactuadas; VI. Promover atividades que proporcionem o conhecimento, detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes da saúde individual e coletiva, com a finalidade de adotar ou recomendar medidas de prevenção e controle das doenças e agravos à saúde pública; VII. Desenvolver e acompanhar os programas de educação em saúde em sua área de competência; VIII. Planejar, normatizar a execução das ações de vigilância epidemiológica, obedecendo aos princípios e diretrizes do SUS e à política municipal de saúde; IX. Alimentar, monitorar e analisar os dados de importância epidemiológica relacionados com os sistemas de informações em saúde vinculados ao repasse de recursos do bloco de vigilância em saúde. X. Promover o acompanhamento das fontes de notificação e demais medidas de controle de riscos de doenças imunopreveníveis e infecciosas e agravos não transmissíveis como a violência interpessoal; XI. Implementar as ações do comitê de estudo da mortalidade materno-infantil e acompanhar as atividades desenvolvidas; XII. Planejar, viabilizar e executar capacitação técnica dos profissionais de saúde, conforme necessidade, em temas relacionados a vigilância; XIII. Acompanhar e avaliar os indicadores de saúde e metas estabelecidas; XIV. Incentivar estudos e pesquisas aplicadas na área de vigilância em saúde ambiental; XV. Investigar, estudar, monitorar e analisar a situação epidemiológica dos agravos não crônicos e crônicos e propor medidas de controle;	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG
CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900
Administração 2021/2024.

- XVI.** Planejar, viabilizar e executar medidas de controle como bloqueio vacinal e quimioprofilaxia, conforme normas técnicas;
- XVII.** Coordenar e executar investigações, inquéritos e levantamentos epidemiológicos, junto a indivíduos e grupos populacionais determinados, sempre que julgar oportuno, visando a proteção à saúde;
- XVIII.** Promover e realizar ações de promoção da saúde em sua área de competência;
- XIX.** Executar outras atividades correlatas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG

GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG

CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900

Administração 2021/2024.

TÍTULO DO CARGO: DIRETOR DE FROTAS.	GH: ASSESSORAMENTO.
Recrutamento: Amplo.	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: I. Gerir a frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal; II. Controlar os abastecimentos dos veículos da Prefeitura Municipal através do Cartão e/ou outras formas legais existentes; III. Acompanhar elaboração do relatório quinzenal para o pagamento de Notas Fiscais Eletrônicas; IV. Gerenciar os procedimentos entre Prefeitura Municipal, motoristas e fornecedores de combustíveis; V. Controlar o Cartão Individual do Usuário (CIU) - Cartão do Motorista; VI. Acompanhar juntamente com a mecânica do município as manutenções preventivas e corretivas dos veículos da Frota Municipal; VII. Gerir o lançamento dos dados no Sistema Frotas; VIII. Fazer reuniões com os condutores mantendo-os informados e atualizados; IX. Zelar pelo princípio da economicidade do transporte em geral, veículos e combustível; X. Exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG
CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900
Administração 2021/2024.

TÍTULO DO CARGO: DIRETOR DE ESTRADAS.	GH: ASSESSORAMENTO.
Recrutamento: Amplo.	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:	
I. Dirigir as atividades concernentes à abertura, manutenção e conservação da malha viária municipal, obedecidas as prioridades e normas técnicas fixadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas; II. Supervisionar o desempenho dos servidores sob sua égide, adotando as medidas corretivas eventualmente necessárias; III. Supervisionar o uso dos veículos e máquinas pesadas do Município utilizadas pelo Setor; IV. Supervisionar as atividades dos prestadores de serviços particulares, quando estas se relacionarem à abertura, manutenção e conservação de estradas, notadamente para controle dos serviços prestados, número de horas trabalhadas, adequação ao objeto contratual e qualidade do trabalho; V. Prestar contas ao Secretário da pasta e ao Prefeito, periodicamente, de todas as ações realizadas; VI. Desenvolver outras atividades afins e ínsitas à sua área de competência.	

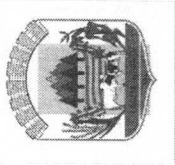


PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG
CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900
Administração 2021/2024.

ATRIBUIÇÕES AGENTES POLÍTICOS – SECRETÁRIOS:

TÍTULO DO CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL.	GH: AGENTE POLÍTICO.
Recrutamento: Amplo.	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: I. Auxiliar o Chefe do Poder Executivo no tocante às suas atividades; II. Apresentar relatórios mensais e/ou periódicos de suas atividades, propondo soluções para eventuais problemas; III. Orientar seus subordinados na execução de suas tarefas; IV. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; V. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato;	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
GABINETE DO PREFEITO
Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG
CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900
Administração 2021/2024.

ANEXO VII

TABELA SALARIAL

CARREIRA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG

Cargos: Agente Sanitário, Auxiliar de Serviços Gerais; Coveiro; Servente de Obras; Vigilante e Viveirista

GH: I

Carga horária: 40 h.

Carga horária (auxiliar de serviços gerais): 30 h

Salário base: 1.412,00

Grau/ Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
I	R\$ 1.412,00	R\$ 1.482,60	R\$ 1.553,20	R\$ 1.623,80	R\$ 1.694,40	R\$ 1.765,00	R\$ 1.835,60	R\$ 1.906,20	R\$ 1.976,80	R\$ 2.047,40	R\$ 2.118,00	R\$ 2.188,60	R\$ 2.259,20	R\$ 2.329,80	R\$ 2.400,40	R\$ 2.471,00	R\$ 2.541,60	R\$ 2.612,20 0
II	R\$ 1.482,60	R\$ 1.553,20	R\$ 1.623,80	R\$ 1.694,40	R\$ 1.765,00	R\$ 1.835,60	R\$ 1.906,20	R\$ 1.976,80	R\$ 2.047,40	R\$ 2.118,00	R\$ 2.188,60	R\$ 2.259,20	R\$ 2.329,80	R\$ 2.400,40	R\$ 2.471,00	R\$ 2.541,60	R\$ 2.612,20	R\$ 2.682,80 0
III	R\$ 1.553,20	R\$ 1.623,80	R\$ 1.694,40	R\$ 1.765,00	R\$ 1.835,60	R\$ 1.906,20	R\$ 1.976,80	R\$ 2.047,40	R\$ 2.118,00	R\$ 2.188,60	R\$ 2.259,20	R\$ 2.329,80	R\$ 2.400,40	R\$ 2.471,00	R\$ 2.541,60	R\$ 2.612,20	R\$ 2.682,80	R\$ 2.753,40 0

Valores em R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
GABINETE DO PREFEITO
Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG
CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900
Administração 2021/2024.

ANEXO VII
TABELA SALARIAL
CARREIRA DE AGENTE ADMINISTRATIVO - AGEAD

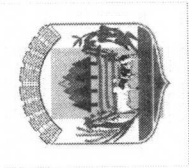
Cargos: Auxiliar Administrativo

GH: II

Carga horária: 40 h.

Grau/Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
I	R\$ 1.611,21	R\$ 1.691,77	R\$ 1.772,33	R\$ 1.852,89	R\$ 1.933,45	R\$ 2.014,01	R\$ 2.094,57	R\$ 2.175,13	R\$ 2.255,69	R\$ 2.336,25	R\$ 2.416,82	R\$ 2.497,38	R\$ 2.577,94	R\$ 2.658,50	R\$ 2.739,06	R\$ 2.819,62	R\$ 2.900,18	R\$ 2.980,74
II	R\$ 1.691,77	R\$ 1.772,33	R\$ 1.852,89	R\$ 1.933,45	R\$ 2.014,01	R\$ 2.094,57	R\$ 2.175,13	R\$ 2.255,69	R\$ 2.336,25	R\$ 2.416,82	R\$ 2.497,38	R\$ 2.577,94	R\$ 2.658,50	R\$ 2.739,06	R\$ 2.819,62	R\$ 2.900,18	R\$ 2.980,74	R\$ 3.061,30
III	R\$ 1.772,33	R\$ 1.852,89	R\$ 1.933,45	R\$ 2.014,01	R\$ 2.094,57	R\$ 2.175,13	R\$ 2.255,69	R\$ 2.336,25	R\$ 2.416,82	R\$ 2.497,38	R\$ 2.577,94	R\$ 2.658,50	R\$ 2.739,06	R\$ 2.819,62	R\$ 2.900,18	R\$ 2.980,74	R\$ 3.061,30	R\$ 3.141,86

Valores em R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
GABINETE DO PREFEITO
Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG
CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900
Administração 2021/2024.

ANEXO VII
TABELA SALARIAL
CARREIRA DE AGENTE ADMINISTRATIVO - AGEAD

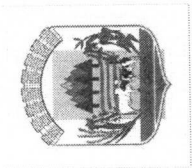
Cargos: Recepcionista

GH: III

Carga horária: 40 h.

Grau/Níve I	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
	R\$ 1.755,34	R\$ 1.843,1 1	R\$ 1.930,8 7	R\$ 2.018,6 4	R\$ 2.106,4 1	R\$ 2.194,1 8	R\$ 2.281,9 4	R\$ 2.369,7 1	R\$ 2.457,48 4	R\$ 2.545,2 4	R\$ 2.633,01 8	R\$ 2.720,7 8	R\$ 2.808,5 4	R\$ 2.896,3 1	R\$ 2.984,0 8	R\$ 3.071,8 5	R\$ 3.159,6 1	R\$ 3.247,3 8
II	R\$ 1.843,11	R\$ 1.930,8 7	R\$ 2.018,6 4	R\$ 2.106,4 1	R\$ 2.194,1 8	R\$ 2.281,9 4	R\$ 2.369,7 1	R\$ 2.457,4 8	R\$ 2.545,24 1	R\$ 2.633,0 1	R\$ 2.720,78 4	R\$ 2.808,5 4	R\$ 2.896,3 1	R\$ 2.984,0 8	R\$ 3.071,8 5	R\$ 3.159,6 1	R\$ 3.247,3 8	R\$ 3.335,1 5
III	R\$ 1.930,87	R\$ 2.018,6 4	R\$ 2.106,4 1	R\$ 2.194,1 8	R\$ 2.281,9 4	R\$ 2.369,7 1	R\$ 2.457,4 8	R\$ 2.545,2 4	R\$ 2.633,01 8	R\$ 2.720,7 8	R\$ 2.808,54 1	R\$ 2.896,3 1	R\$ 2.984,0 8	R\$ 3.071,8 5	R\$ 3.159,6 1	R\$ 3.247,3 8	R\$ 3.335,1 5	R\$ 3.422,9 1

Valores em R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
GABINETE DO PREFEITO
Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG
CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900
Administração 2021/2024.

ANEXO VII
TABELA SALARIAL
CARREIRA DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ASA

Cargos: Atendente de Farmácia, Assistente Administrativo; Fiscal Municipal de Obras; Fiscal Municipal de Posturas, Fiscal Municipal Sanitário e Fiscal Municipal de Tributos.

GH: IV

Carga horária: 40 h.

Grau/Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
I	R\$ 1.899,47	R\$ 1.994,4 4	R\$ 2.089,4 2	R\$ 2.184,3 9	R\$ 2.279,3 6	R\$ 2.374,3 4	R\$ 2.469,3 1	R\$ 2.564,2 8	R\$ 2.659,26 3	R\$ 2.754,2 3	R\$ 2.849,21 8	R\$ 2.944,1 5	R\$ 3.039,1 3	R\$ 3.134,1 0	R\$ 3.229,1 7	R\$ 3.324,0 5	R\$ 3.419,0 2	R\$ 3.514,02
II	R\$ 1.994,44	R\$ 2.089,4 2	R\$ 2.184,3 9	R\$ 2.279,3 6	R\$ 2.374,3 4	R\$ 2.469,3 1	R\$ 2.564,2 8	R\$ 2.659,2 6	R\$ 2.754,23 1	R\$ 2.849,2 3	R\$ 2.944,18 5	R\$ 3.039,1 3	R\$ 3.134,1 0	R\$ 3.229,1 7	R\$ 3.324,0 5	R\$ 3.419,0 2	R\$ 3.514,0 9	R\$ 3.608,99
III	R\$ 2.089,42	R\$ 2.184,3 9	R\$ 2.279,3 6	R\$ 2.374,3 4	R\$ 2.469,3 1	R\$ 2.564,2 8	R\$ 2.659,2 6	R\$ 2.754,2 3	R\$ 2.849,21 8	R\$ 2.944,1 3	R\$ 3.039,15 3	R\$ 3.134,1 0	R\$ 3.229,1 7	R\$ 3.324,0 5	R\$ 3.419,0 2	R\$ 3.514,0 9	R\$ 3.608,9 7	R\$ 3.703,97

Valores em R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
GABINETE DO PREFEITO
Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG
CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900
Administração 2021/2024.

ANEXO VII
TABELA SALARIAL

CARREIRA DE OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - OSP

Cargos: Mecânico, Motorista; Operador de Maquinas Leves, Técnico em Agropecuária, Técnico em Contabilidade, Técnico em Saúde Bucal e Técnico em Segurança do Trabalho.

GH: V

Carga horária:40 h.

Carga horária (motorista): 44 h.

Grau/Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
I	R\$ 2.167,45	R\$ 2.275,82	R\$ 2.384,20	R\$ 2.492,57	R\$ 2.600,94	R\$ 2.709,31	R\$ 2.817,69	R\$ 2.926,06	R\$ 3.034,43	R\$ 3.142,80	R\$ 3.251,18	R\$ 3.359,55	R\$ 3.467,92	R\$ 3.576,29	R\$ 3.684,66	R\$ 3.793,03	R\$ 3.901,40	R\$ 4.009,78
	R\$ 2.275,82	R\$ 2.384,20	R\$ 2.492,57	R\$ 2.600,94	R\$ 2.709,31	R\$ 2.817,69	R\$ 2.926,06	R\$ 3.034,43	R\$ 3.142,80	R\$ 3.251,18	R\$ 3.359,55	R\$ 3.467,92	R\$ 3.576,29	R\$ 3.684,66	R\$ 3.793,03	R\$ 3.901,40	R\$ 4.009,78	R\$ 4.118,16
II	R\$ 2.275,82	R\$ 2.384,20	R\$ 2.492,57	R\$ 2.600,94	R\$ 2.709,31	R\$ 2.817,69	R\$ 2.926,06	R\$ 3.034,43	R\$ 3.142,80	R\$ 3.251,18	R\$ 3.359,55	R\$ 3.467,92	R\$ 3.576,29	R\$ 3.684,66	R\$ 3.793,03	R\$ 3.901,40	R\$ 4.009,78	R\$ 4.118,16
III	R\$ 2.384,20	R\$ 2.492,57	R\$ 2.600,94	R\$ 2.709,31	R\$ 2.817,69	R\$ 2.926,06	R\$ 3.034,43	R\$ 3.142,80	R\$ 3.251,18	R\$ 3.359,55	R\$ 3.467,92	R\$ 3.576,29	R\$ 3.684,66	R\$ 3.793,03	R\$ 3.901,40	R\$ 4.009,78	R\$ 4.118,16	R\$ 4.226,53

Valores em R\$

132



TABELA SALARIAL

Cargos: Fiscal Sanitário de Nível Superior; Fonoaudiólogo; Nutricionista; Operador de Máquinas Pesadas e Operador de Raio-X.

Carga horária (fonoaudiólogo): 20 h.

Carga horária (nutricionista): 30 h.

Carga horária (operador de raio x): 24 h

[illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG

GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG

CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900

Administração 2021/2024.

ANEXO VII

TABELA SALARIAL

CARREIRA DE ESPECIALISTA EM SAÚDE

Cargos: Contador e Fisioterapeuta

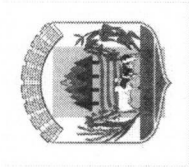
GH: VII

Carga horária (contador): 40 h.

Carga horária (fisioterapeuta): 30 h

Grau/Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
I	R\$ 3.398,26	R\$ 3.568,17	R\$ 3.738,09	R\$ 3.908,00	R\$ 4.077,91	R\$ 4.247,83	R\$ 4.417,75	R\$ 4.587,66	R\$ 4.757,56	R\$ 4.927,48	R\$ 5.097,39	R\$ 5.267,30	R\$ 5.437,22	R\$ 5.607,14	R\$ 5.777,05	R\$ 5.946,96	R\$ 6.116,87	R\$ 6.286,78
II	R\$ 3.568,17	R\$ 3.738,09	R\$ 3.908,00	R\$ 4.077,91	R\$ 4.247,83	R\$ 4.417,75	R\$ 4.587,66	R\$ 4.757,56	R\$ 4.927,48	R\$ 5.097,39	R\$ 5.267,30	R\$ 5.437,22	R\$ 5.607,14	R\$ 5.777,05	R\$ 5.946,96	R\$ 6.116,87	R\$ 6.286,78	R\$ 6.456,69
III	R\$ 3.738,09	R\$ 3.908,00	R\$ 4.077,91	R\$ 4.247,83	R\$ 4.417,75	R\$ 4.587,66	R\$ 4.757,56	R\$ 4.927,48	R\$ 5.097,39	R\$ 5.267,30	R\$ 5.437,22	R\$ 5.607,14	R\$ 5.777,05	R\$ 5.946,96	R\$ 6.116,87	R\$ 6.286,78	R\$ 6.456,69	R\$ 6.626,60

Valores em R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
GABINETE DO PREFEITO
Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG
CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900
Administração 2021/2024.

ANEXO VII
TABELA SALARIAL

Cargos: Advogado, Assistente Social e Farmacêutico/Bioquímico.

GH: VIII

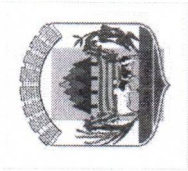
Carga horária: 40 h.

Carga horária: (assistente social): 30 h

Grau/Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
I	R\$ 4.531,00	R\$ 4.757,5 5	R\$ 4.984,1 0	R\$ 5.210,6 5	R\$ 5.437,2 0	R\$ 5.663,7 5	R\$ 5.890,3 0	R\$ 6.116,8 5	R\$ 6.343,40	R\$ 6.569,9 5	R\$ 6.796,50	R\$ 7.023,0 5	R\$ 7.249,6 0	R\$ 7.476,1 5	R\$ 7.702,7 0	R\$ 7.929,2 5	R\$ 8.155,8 0	R\$ 8.382,3 5
II	R\$ 4.757,55	R\$ 4.984,1 5	R\$ 5.210,6 5	R\$ 5.437,2 0	R\$ 5.663,7 5	R\$ 5.890,3 0	R\$ 6.116,8 5	R\$ 6.343,4 0	R\$ 6.569,95	R\$ 6.796,5 0	R\$ 7.023,05	R\$ 7.249,6 0	R\$ 7.476,1 5	R\$ 7.702,7 0	R\$ 7.929,2 5	R\$ 8.155,8 0	R\$ 8.382,3 5	R\$ 8.608,9 0
III	R\$ 4.984,10	R\$ 5.210,6 5	R\$ 5.437,2 0	R\$ 5.663,7 5	R\$ 5.890,3 0	R\$ 6.116,8 5	R\$ 6.343,4 0	R\$ 6.569,9 5	R\$ 6.796,50	R\$ 7.023,0 5	R\$ 7.249,60	R\$ 7.476,1 5	R\$ 7.702,7 0	R\$ 7.929,2 5	R\$ 8.155,8 0	R\$ 8.382,3 5	R\$ 8.608,9 0	R\$ 8.835,4 5

Valores em R\$

CS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
GABINETE DO PREFEITO
Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG
CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900
Administração 2021/2024.

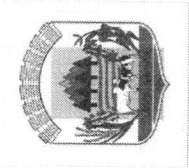
ANEXO VII
TABELA SALARIAL
CARREIRA DE ESPECIALISTA EM SAÚDE

Cargos: Psicólogo
GH: IX
Carga horária: 30 h.

Grau/Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
I	R\$	5.762,7	6.037,1	6.311,5	6.586,0	6.860,4	7.134,8	7.409,2	R\$	7.958,0	R\$	8.506,9	8.781,3	9.055,7	9.330,1	9.604,6	R\$	R\$
	5.488,34	6	7	9	1	3	4	6	7.683,68	9	8.232,51	3	4	6	8	0	1	10.153,43
II	R\$	6.037,1	6.311,5	6.586,0	6.860,4	7.134,8	7.409,2	7.683,6	R\$	8.232,5	R\$	8.781,3	9.055,7	9.330,1	9.604,6	9.879,0	10.153,	R\$
	5.762,76	7	9	1	3	4	6	8	7.958,09	1	8.506,93	4	6	8	0	1	43	10.427,85
III	R\$	6.311,5	6.586,0	6.860,4	7.134,8	7.409,2	7.683,6	7.958,0	R\$	8.506,9	R\$	9.055,7	9.330,1	9.604,6	9.879,0	10.153,	10.427,	R\$
	6.037,17	9	1	3	4	6	8	9	8.232,51	3	8.781,34	6	8	0	1	43	85	10.702,26

Valores em R\$

ES



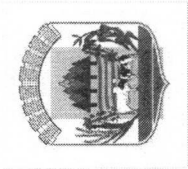
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
GABINETE DO PREFEITO
Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG
CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900
Administração 2021/2024.

ANEXO VII
TABELA SALARIAL
CARREIRA DE ESPECIALISTA EM SAÚDE

Cargos: Odontólogo
GH: X
Carga horária: 20 h.

Grau/Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
I	R\$ 6.206,25	R\$ 6.516,5 6	R\$ 6.826,8 8	R\$ 7.137,1 9	R\$ 7.447,5 0	R\$ 7.757,8 1	R\$ 8.068,1 3	R\$ 8.378,4 4	R\$ 8.688,75	R\$ 8.999,0 6	R\$ 9.309,38 9	R\$ 9.619,6 9	R\$ 9.930,0 0	R\$ 10.240, 31	R\$ 10.550, 63	R\$ 10.860, 94	R\$ 11.171, 25	R\$ 11.481,56
	R\$ 6.516,56	R\$ 6.826,8 8	R\$ 7.137,1 9	R\$ 7.447,5 0	R\$ 7.757,8 1	R\$ 8.068,1 3	R\$ 8.378,4 4	R\$ 8.688,7 5	R\$ 8.999,06 8	R\$ 9.309,3 8	R\$ 9.619,69 0	R\$ 9.930,0 0	R\$ 10.240, 31	R\$ 10.550, 63	R\$ 10.860, 94	R\$ 11.171, 25	R\$ 11.481, 56	R\$ 11.791,88
III	R\$ 6.826,88	R\$ 7.137,1 9	R\$ 7.447,5 0	R\$ 7.757,8 1	R\$ 8.068,1 3	R\$ 8.378,4 4	R\$ 8.688,7 5	R\$ 8.999,0 6	R\$ 9.309,38 9	R\$ 9.619,6 9	R\$ 9.930,00 31	R\$ 10.240, 31	R\$ 10.550, 63	R\$ 10.860, 94	R\$ 11.171, 25	R\$ 11.481, 56	R\$ 11.791, 88	R\$ 12.102,19

Valores em R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
GABINETE DO PREFEITO
Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG
CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900
Administração 2021/2024.

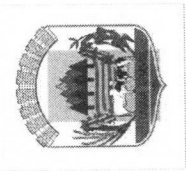
ANEXO VII
TABELA SALARIAL
CARREIRA DE ESPECIALISTA EM SAÚDE – PISO SALARIAL

Cargos: Enfermeiro
Carga horária: 44 h.

Grau/Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
I	4.750,00	4.987,50	5.236,88	5.498,72	5.773,65	6.062,34	6.365,45	6.683,73	7.017,91	7.368,81	7.737,25	8.124,11	8.530,32	8.956,83	9.404,68	9.874,91	10.368,6	10.887,08
II	4.987,50	5.236,88	5.498,72	5.773,65	6.062,34	6.365,45	6.683,73	7.017,91	7.368,81	7.737,25	8.124,11	8.530,32	8.956,83	9.404,68	9.874,91	10.368,6	10.887,0	11.431,01
III	5.236,88	5.498,72	5.773,65	6.062,34	6.365,45	6.683,73	7.017,91	7.368,81	7.737,25	8.124,11	8.530,32	8.956,83	9.404,68	9.874,91	10.368,6	10.887,0	11.431,0	12.003,01

Valores em R\$

ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG
CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900
Administração 2021/2024.

ANEXO VII

TABELA SALARIAL

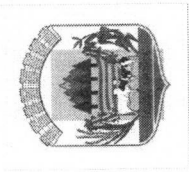
CARREIRA DE AUXILIAR DE SAÚDE – AUS – PISO SALARIAL

Cargos: Auxiliar de Enfermagem

Carga horária: 40 h.

Grau/Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
I	2.375,00	2.493,75	2.618,44	2.749,36	2.886,83	3.031,17	3.182,73	3.341,86	3.508,96	3.684,40	3.868,62	4.062,06	4.265,16	4.478,42	4.702,34	4.937,45	5.184,33	5.443,54
II	2.493,75	2.618,44	2.749,36	2.886,83	3.031,17	3.182,73	3.341,86	3.508,96	3.684,40	3.868,62	4.062,06	4.265,16	4.478,42	4.702,34	4.937,45	5.184,33	5.443,54	5.715,72
III	2.618,44	2.749,36	2.886,83	3.031,17	3.182,73	3.341,86	3.508,96	3.684,40	3.868,62	4.062,06	4.265,16	4.478,42	4.702,34	4.937,45	5.184,33	5.443,54	5.715,72	6.001,51

Valores em R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG

GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG

CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900

Administração 2021/2024.

ANEXO VII

TABELA SALARIAL

CARREIRA DE ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE – ATS – PISO SALARIAL

Cargos: Técnico em Enfermagem

Carga horária: 44 h.

Grau/Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
I	3.325,00	3.491,25	3.665,81	3.849,10	4.041,56	4.243,64	4.455,82	4.678,61	4.912,54	5.158,17	5.416,07	5.686,88	5.971,22	6.269,78	6.583,27	6.912,44	7.258,06	7.620,96
II	3.491,25	3.665,81	3.849,10	4.041,56	4.243,64	4.455,82	4.678,61	4.912,54	5.158,17	5.416,07	5.686,88	5.971,22	6.269,78	6.583,27	6.912,44	7.258,06	7.620,96	8.002,01
III	3.665,81	3.849,10	4.041,56	4.243,64	4.455,82	4.678,61	4.912,54	5.158,17	5.416,07	5.686,88	5.971,22	6.269,78	6.583,27	6.912,44	7.258,06	7.620,96	8.002,01	8.402,11

Valores em R\$

A handwritten signature in dark ink, appearing to be "W. B." or similar, written diagonally across the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG

GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG

CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900

Administração 2021/2024.

ANEXO VIII

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG.				
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO.				
Período: ____/____/____	Nome do Servidor: _____			
Cargo: _____	GH Cargo: _____	Lotação: _____		
INSTRUÇÕES:				
Abaixo estão descritos alguns traços exigidos no plano de cargos e carreira da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, que caracterizam o perfil do servidor municipal. A avaliação deverá ser feita posicionando o servidor dentro da realidade atual, oferecendo a ele a perspectiva do quanto lhe falta para adequar-se à mais moderna forma de administração e desempenho. SOFRÍVEL (0,1, 2) - REGULAR (3,4, 5) - BOM (6, 7) - ÓTIMO (8, 9, 10)				
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO	Nota:			
	Sofrível	Regular	Bom	Ótimo
Iniciativa e Interesse				
Pontualidade e Assiduidade.				
Cooperativismo				
Responsabilidade				
Exatidão e Qualidade de Trabalho				
Adaptação ao Cargo e às Tarefas				
Integração ao Órgão				
Motivação				
Quantidade de Serviço e Produção				
Reconhecimento dos Níveis Hierárquicos.				
OBSERVAÇÕES:				
_____ _____ _____ _____				
Assinatura do Servidor: _____				
Data: ____/____/____	Assinatura do Chefe Imediato: _____		Assinatura do Secretário: _____	

Comissão de Avaliação:

- I. _____ Matrícula nº: _____
- II. _____ Matrícula nº: _____
- _____ Matrícula nº: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG

GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG

CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900

Administração 2021/2024.

I. OBJETIVOS BÁSICOS DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO:

- a. Medir o potencial humano da organização, da maneira mais objetiva possível, tendo em vista o seu desenvolvimento;
- b. Enfocar os recursos humanos como um recurso básico da organização, cuja produtividade possa ser desenvolvida continuamente;
- c. Favorecer o crescimento, a participação e a integração de todos os funcionários, tendo em vista os objetivos institucionais e os individuais.

II. INSTRUÇÕES:

- a. Observar sistematicamente o trabalho de cada subordinado;
- b. Na avaliação, restringir-se ao período analisado;
- c. Ser objetivo, evitando qualquer envolvimento de cunho pessoal na avaliação, buscando alicerçar a análise em atos e fatos concretos;
- d. Analisar em conjunto com os subordinados os pontos fracos do seu desempenho, de modo a possibilitar oportunidades e soluções para o desenvolvimento dos mesmos.
- e. Deixar claro ao subordinado:
 - i. que o seu desempenho está sendo avaliado;
 - ii. os critérios pelos quais você avalia;
 - iii. que os pontos negativos podem ser corrigidos;
 - iv. que os pontos positivos devem ser mantidos.
- f. Manter sigilo sobre a avaliação dos demais funcionários.
- g. Cada funcionário será avaliado por comissão designada para este fim.

III. INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

- a. Em cada um dos CRITÉRIOS utilizados para a AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, a comissão deverá considerar o seguinte:
 - i. INICIATIVA E INTERESSE: Capacidade do servidor em apresentar propostas para o trabalho e demonstrar interesse no desempenho de suas atividades;
 - ii. PONTUALIDADE E ASSIDUIDADE: Dever-se-á apurar a frequência, a constância com que o servidor se entrega a seu trabalho, que a ele se dedica sem interrupção. Deve-se verificar a exatidão no cumprimento dos deveres ou compromissos no que diz respeito ao tempo combinado;
 - iii. COOPERATIVISMO: Capacidade do servidor em auxiliar, ajudar e cooperar com os trabalhos de equipe, visando o bem do serviço público.
 - iv. RESPONSABILIDADE: Atitude do servidor que é honesto em seu trabalho e que responde legal e moralmente por seus atos demonstrando total disciplina.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG

GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG

CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900

Administração 2021/2024.

- v. **EXATIDÃO E QUALIDADE DO TRABALHO:** Capacidade do servidor em executar os serviços que lhe competem, desempenhando com zelo, presteza e precisão os trabalhos de que for incumbido.
- vi. **ADAPTAÇÃO AO CARGO E ÀS TAREFAS:** Comportamento do servidor que se ajusta integralmente às atribuições de seu cargo em atendimento às exigências constantes do Plano de Cargos e Carreira da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande.
- vii. **INTEGRAÇÃO AO ÓRGÃO:** Servidor que, mesmo à disposição de outros órgãos, demonstra lealdade para com a Administração Municipal mantendo conduta compatível com a moralidade do serviço público.
- viii. **MOTIVAÇÃO:** Dever-se-á apurar a atenção, a curiosidade, a satisfação e o entusiasmo com que o servidor executa suas tarefas, visando dar suporte, principalmente nos casos em que se fizer necessário os trabalhos de incentivo, readaptação e remanejamento do servidor.
- ix. **QUANTIDADE DE TRABALHO E PRODUÇÃO:** Capacidade que o servidor possui de conciliar suas tarefas ao tempo de que dispõe para execução das mesmas, procurando obter um melhor aproveitamento e uma maior rentabilidade.
- x. **RECONHECIMENTO DOS NÍVEIS HIERÁRQUICOS:** Flexibilidade ou facilidade que o servidor possui de compreender, de se posicionar e de cumprir as determinações superiores.

É importante ressaltar que a Avaliação de Desempenho deverá ser feita pela comissão de avaliação, que justificará para o mesmo os motivos das notas que obteve em cada um dos 10 (dez) critérios constantes do formulário de Avaliação de Desempenho.

O Chefe Imediato, o Secretário de área e o servidor deverão assinar as Avaliações, devolvendo-as no tempo previsto.

Será lançada na ficha de avaliação, a média das notas atribuídas pelos membros da comissão.